

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

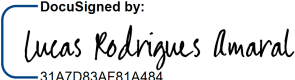
FALCONI CAPITAL LTDA.

Data Base das informações qualitativas: Março/2024

Data Base das informações quantitativas: último dia útil de dezembro de 2023

Versão 5.0

ANEXO 15-II - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>LUCAS RODRIGUES AMARAL</u>
Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>ANA GABRIELA GRAÇA COUTO</u>
Cargo: Diretor Responsável pelo <i>Compliance</i> , Gestão de Riscos e PLD
Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
<div style="text-align: center;"><small>DocuSigned by:</small>  <small>31A7D83AF81A484...</small></div> <hr/> <p style="text-align: center;">LUCAS RODRIGUES AMARAL Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários</p>

DocuSigned by:

Ana Gabriela Graça Couto

447C84C81F35490...

ANA GABRIELA GRAÇA COUTO

Diretor Responsável pelo *Compliance*, Gestão de Riscos e PLD

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Falconi Capital Ltda. ("Falconi Capital" ou "Sociedade" ou "Gestora"), fundada em novembro de 2018, com a intenção primeira de ser uma empresa proprietária de investimentos, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível, e, por conseguinte, da satisfação de seus clientes.

Em junho de 2022, a Falconi Capital concluiu o processo de credenciamento junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), se tornando uma gestora de recursos independente.

Em abril de 2023, a Sra. Viviane Martins assumiu como Diretora Presidente da Falconi Capital.

Em fevereiro de 2024, o Sr. Hudson de Moraes Filho deixou o cargo de Diretor de Gestão da Falconi Capital – sendo substituído pelo Sr. Lucas Rodrigues Amaral.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 2022, após movimento de cisão da empresa Falconi Participações S.A., a Falconi Capital passou a ser controlada pela Falconi Patrimonial S.A., que tem por acionistas as mesmas figuras da entidade original.

Ainda, já em 2023, a própria gestora passou por movimento de cisão, de forma a se tornar uma entidade sem participações diretas em quaisquer empresas, após processo de reestruturação societária.

b. escopo das atividades

Desde que concluiu o processo de credenciamento junto à CVM e à ANBIMA, se tornando uma gestora de recursos independente, não ocorreram mudanças significativas no escopo das atividades da Falconi Capital – que permanece dedicada à gestão de recursos de terceiros.

c. recursos humanos e computacionais

Desde que concluiu o processo de credenciamento junto à CVM e à ANBIMA, se tornando uma gestora de recursos independente, não ocorreram mudanças relevantes nas estruturas computacionais da Falconi Capital.

No que diz respeito aos recursos humanos, em abril de 2023, a Sra. Viviane Martins assumiu como Diretora Presidente da Falconi Capital. Em fevereiro de 2024, o Sr. Hudson de Moraes Filho deixou o cargo de Diretor de Gestão da Falconi Capital – sendo substituído pelo Sr. Lucas Rodrigues Amaral.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde que concluiu o processo de credenciamento junto à CVM e à ANBIMA, se tornando uma gestora de recursos independente, não ocorreram mudanças significativas na Falconi Capital.

Nesse sentido, embora a Sociedade continue sendo uma gestora de recursos independente, em dezembro de 2023, a Gestora aprovou novas políticas e procedimentos que tutelam a relação entre as empresas que pertencem ao seu grupo econômico (“Grupo Falconi”) – sobretudo àquelas que prestam atividades de consultoria, sob o prisma do melhor interesse dos cotistas da Falconi Capital. Os novos

controles estão elucidados neste Formulário de Referência, bem como disponíveis no site da Gestora: www.falconicapital.com/documentos.

Ainda, cumpre mencionar que a Gestora, em observância ao permitido pela legislação em vigor, compartilha com o Grupo Falconi funções de *backoffice* – como a área de Tecnologia da Informação, Recursos Humanos e Suprimentos – e áreas consideradas “*above the wall*” – Legal & Compliance -, sem prejuízo à independência plena da Diretora de Risco & Compliance no exercício de suas funções na Gestora.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

4 (3 pessoas físicas e 1 pessoa jurídica)

b. número de empregados

2

c. número de terceirizados

3

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

Fundos ilíquidos, com foco em fundos de investimento em participações (“FIPs”), constituídos no âmbito da Instrução CVM 578, de 30 de agosto de 2016, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Lucas Rodrigues Amaral – CPF: 137.783.647-90, que atua como Diretor de Gestão da Gestora.

4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Não, considerando que o único veículo operacional atualmente é um fundo de investimento proprietário que não cobra taxa de gestão de seu(s) cotista(s).
A expectativa da administração é de realizar a abertura de novo(s) fundo(s) de investimento que cobre(m) taxa de gestão de seu(s) cotista(s) no exercício de 2024.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Não.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Falconi Capital realiza apenas a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio da gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
A Falconi Capital iniciou suas atividades com a gestão de 01 (um) fundo de investimento em participações, ainda em fase de captação na data base 31/12/2023.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas e etc.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Falconi Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
Não aplicável, tendo em vista que a Falconi Capital exerce somente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio da gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao

administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Falconi Capital faz parte do grupo econômico da Falconi Patrimonial S.A., que possui participação direta ou indireta, além da Falconi Capital, em demais empresas as quais não atuam no mercado financeiro e de capitais. Ainda, a empresa Falconi Participações S.A. – a qual não possui ligação direta com a Falconi Patrimonial S.A., mas é controlada pelos mesmos acionistas desta - atua como entidade *holding* controladora da Falconi Consultores S.A. - empresa especializada em consultoria e que, igualmente, não atua no mercado financeiro ou de capitais. Em conjunto com as demais empresas de consultoria do grupo, esta se faz aqui designada "Empresas de Consultoria do Grupo Falconi".

Nesse sentido, vale lembrar que a Falconi Capital desempenha, exclusivamente, a atividade de gestão de recursos de terceiros, por meio de fundos de investimento constituídos no Brasil, notadamente FIPs, tendo como foco o investimento em companhias de capital fechado que se adequem ao seu mandato de investimentos. Igualmente, a Falconi Capital não realiza outras atividades no mercado regulado, como consultoria de valores mobiliários ou distribuição de cotas dos seus próprios fundos, sendo esta última atividade desempenhada por distribuidores externos. Igualmente, a Falconi Capital não desempenha, atualmente, outras atividades, a exemplo de consultoria especializada (não regulada) ou qualquer outro tipo de serviço. As Empresas de Consultoria do Grupo Falconi, por sua vez, desempenham a atividade de consultoria não regulada para médias ou grandes empresas, tendo como foco aprimorar os processos de gestão destas.

Apesar de não haver obrigatoriedade prevista na regulamentação em vigor, buscando a melhor condução de seus negócios e o cumprimento do seu dever fiduciário perante os investidores dos fundos sob gestão, a Falconi Capital reconhece que a segregação de suas atividades com aquelas desempenhadas pelas Empresas de Consultoria do Grupo Falconi é um requisito essencial para que seja dado o efetivo cumprimento às suas estratégias de administração de recursos de terceiros. Assim, a Sociedade revisitou, em 2023, os procedimentos e políticas para tutelar a interação entre os Colaboradores da Falconi Capital e das Empresas de Consultoria do Grupo Falconi, de forma a evitar o uso indevido de informação privilegiada e a realização de operações

pela Gestora, em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, em condições não comutativas ou em desobediência aos seus deveres fiduciários. O documento também possui o condão de estabelecer regras internas e procedimentos a serem observados pela Falconi Capital caso venha a desempenhar outras atividades além da gestão de recursos de terceiros, e pode ser acessado no website da Falconi Capital.

Sem prejuízo ao disposto no documento, cumpre mencionar que, como mencionado anteriormente, em razão da sólida experiência das Empresas de Consultoria do Grupo Falconi e relevância em seu mercado de atuação, estas podem desempenhar um papel relevante como catalisadoras do desempenho das companhias investidas pelos fundos sob gestão da Falconi Capital. Esse papel de impulsionador pode se dar pela contribuição de *insights* providos por Colaboradores com expertise em determinadas indústrias e segmentos, bem como pela oferta de serviços de diagnósticos iniciais de companhias. Tal abordagem poderá permitir a identificação de alavancas de criação de valor operacionais das empresas-alvo, quando da identificação de oportunidade de investimento pela Gestora para alocação por seus fundos sob gestão. Ainda, a Falconi Capital entende ser desejável a contratação dos serviços de gestão empresarial das Empresas de Consultoria do Grupo Falconi por companhias a serem investidas pelos FIPs sob sua gestão – o que poderia contribuir com o crescimento das empresas e, com isso, a rentabilidade dos FIPs. Referidos cenários demandam a aplicação de controles específicos, à luz da segregação entre as atividades fim das respectivas empresas, que devem ser interpostos a despeito do mandato de investimentos da Falconi Capital se restringir a ativos ilíquidos. Nesse sentido, os controles, na sua integralidade, estão descritos na Política de Segregação de Atividades disponível no website da Falconi Capital (www.falconicapital.com/documentos).

Sem prejuízo ao teor do documento acima mencionado, cumpre mencionar que eles contemplam justamente as situações acima elucubradas - (1) contribuição de *insights* por Colaboradores especializados em determinadas indústrias e segmentos; (2) prestação de serviço de diagnóstico inicial para empresas *target* da Gestora; (3) contratação das Empresas de Consultoria do Grupo Falconi pelas empresas investidas pelos fundos sob gestão da Falconi Capital; (4) contratação das Empresas de Consultoria do Grupo Falconi pelos fundos sob gestão da Falconi Capital; e (5)

indicação de sócios das Empresas de Consultoria do Grupo Falconi como membro de Comitê ou Conselho dos fundos sob gestão da Falconi Capital -, definindo o (a) momento do controle; (b) descrição da situação; (c) controle *per se*, que incluem reportes de compliance em momento prévio e posterior às interações ali previstas, previsões expressas em regulamento e/ou outros documentos dos FIPs, solicitação de propostas para outras empresas de consultoria, dentre outros.

Cumpre mencionar, ainda, que a Sra. Viviane Martins atua também como presidente da Falconi Patrimonial S.A., e da Falconi Participações S.A., *holdings* do grupo, sem atuação direta nas atividades-fim/operacionais da Falconi Consultores S.A. e nas demais controladas.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número de Investidores Total: 01
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 01
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: 0

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

Número de Investidores Total: 01
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 01
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: 0

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Número de Investidores Total: N/A
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não- Qualificados: N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não- Qualificados: N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não- Qualificados: N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A

xii. outros (especificar)
N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$ 1.020.958,11 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: R\$ 1.020.958,11 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1. 1.020.958,11
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
Total: 1.020.958,11 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 1.020.958,11 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Total: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
iii. instituições financeiras

N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
Total: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
Total: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações
N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações
N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações
N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
N/A
i. cotas de outros fundos de investimento
N/A
j. derivativos (valor de mercado)
N/A
k. outros valores mobiliários
N/A
l. títulos públicos

N/A
m. outros ativos
1.020.958,11
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Gestora não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Controlado Direto: Falconi Patrimonial S.A. – CNPJ/MF nº 44.584.665/0001-65. Controladores Indiretos: A entidade Falconi Patrimonial S.A., por sua vez, tem como acionistas 48 (quarenta e oito) pessoas físicas – dentre as quais nenhuma possui mais de 13% de participação acionária. Sem prejuízo, os que possuem maior participação são os Srs. Vicente Falconi e Márcio Froes, cada qual com 13%, e a Sra. Viviane Martins, com aproximadamente 8% de participação acionária.
b. controladas e coligadas
A Falconi Capital não possui controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Atualmente, a Falconi Capital não detém participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A Falconi Patrimonial S.A. possui aproximadamente 98% da Falconi Capital.
e. sociedades sob controle comum

Frst Falconi Road Of Skills And Talents Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas Ltda. (CNPJ/MF: 34639121000108), Actio Digital Brasil S.A. (CNPJ: 32.783.967/0001-83), Environ Segurança Cibernética Participações S.A. (CNPJ/MF: 44.584.770/0001-02), GC Sistemas de Tecnologia e Segurança S.A. (CNPJ/MF: 10.445.561/0001-58) ("GC Security"); e Falconi Segurança Cibernética Participações Ltda. (CNPJ/MF: 43.460.076/0001-02) ("Trust Cybersecurity").

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Falconi Capital entende que a disponibilização do organograma não é necessária por ora.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento Técnico:

- **Área de Gestão:** Esta área é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.
- **Área de Riscos:** Esta área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco.
- **Área de Controles Internos e *Compliance*:** Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

Comitês:

- **Comitê de Investimentos:** Tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento. A reunião do referido comitê é importante para alinhamento dos Colaboradores, e suas realizações mensais, registradas em atas, têm caráter de assessoramento das estratégias

a serem seguidas. Cumpre mencionar, todavia, que as decisões de investimentos são exclusivas do Diretor de Gestão, resguardado o poder de veto do Diretor de Gestão de Risco e Compliance, a ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Falconi Capital. Ainda, com exceção ao Presidente, todos os integrantes do Comitê podem ser substituídos para a realização do fórum, se assim aprovado por ele.

- Comitê de Risco e Compliance:** Tem por objetivo revisar os indicadores de riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; discutir sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de *Compliance* e outras matérias pertinentes. Sua realização, que se dá em base mínima trimestral, deve ser sempre registrada em ata. Cumpre mencionar que as decisões são exclusivas do Diretor de Risco & Compliance e, com exceção a ele, todos os integrantes do Comitê podem ser substituídos, se assim aprovado.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Investimentos	Lucas Amaral; Enzo Rodrigues; Danilo Rocha Gomes e Ana Gabriela Graça Couto.	Mensal	Ata
Risco e Compliance	Ana Gabriela Graça Couto; Milene Kumicheck; Vinicius Amorim Figueiredo.	Trimestral	Ata

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Lucas Amaral	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.
Ana Gabriela Graça Couto	Diretor Responsável pelo <i>Compliance</i> , Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

N/A.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Lucas Rodrigues Amaral	Ana Gabriela Graça Couto
Idade	30 anos	26 anos
Profissão	Administrador	Bacharel em Direito
CPF	137.783.647-90	180.725.117-93
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pelo Risco e <i>Compliance</i>
Data da Posse	14 de fevereiro de 2024	05 de setembro de 2022
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	Administrador	Administrador e Diretor de Gestão de Riscos e PLD

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
<ul style="list-style-type: none">Bacharelado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – concluído em 2014; eMBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC/RJ) – concluído em 2016.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
<ul style="list-style-type: none">Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG, organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), tendo sido aprovado em 26 de setembro de 2022;Certificação de Gestores da ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE, organizado pela ANBIMA, tendo sido aprovado em 09 de fevereiro de 2023; eCertificação Chartered Financial Analyst (CFA Charterholder).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo
<u>Falconi Capital</u>
<p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none">Gestão de recursos de terceiros.
<p><u>Cargos:</u></p>

- *CEO* na GC Security (jul./2023 – fev/2024);
- Private Equity *Associate* (jul.2022 – atual)
- Diretor de Gestão (fev.2024 – atual).

Funções:

- *Operating Partner* na GC Security, investida de fundos geridos pela Falconi Capital, com ênfase na execução do *business plan* e implementação das iniciativas estratégicas de criação de valor na companhia;
- Elaboração de teses de investimento em setores alvo de atuação da gestora;
- Análise de companhias *target* e atuação no processo de investimento nos segmentos de educação, alimentos, bebidas e cibersegurança;
- Estruturação do modelo de criação de valor da gestora junto às companhias investidas; e
- Desenvolvimento do *Business Plan* e planos de criação de valor para implementação nas companhias investidas.

Entrada: julho de 2022

Saída: cargo atual

Opportunity Gestora de Recursos Ltda.

Atividade principal da empresa:

- Gestão de recursos de terceiros.

Cargo:

- Analista de Monitoramento

Funções:

- Monitoramento do desempenho das empresas investidas e dos veículos de investimento de *Private Equity*;
- Identificação de ações corretivas e oportunidades de melhorias nas companhias investidas com o objetivo de maximizar as taxas de retorno dos investimentos;

- Avaliação das estruturas mais eficientes para investimento e desinvestimento em empresas;
- Elaboração de *Valuation* ou Teste de *Impairment* dos ativos dos FIPs.

Entrada: fevereiro de 2020

Saída: julho de 2022

Falconi Consultores de Resultado

Atividade principal da empresa:

- Consultoria em gestão empresarial.

Cargos:

- Consultor

Funções:

- Aplicação da metodologia PDCA em projetos de melhoria de processos, gerenciamento pelas diretrizes, gerenciamento da rotina do dia a dia, gerenciamento de projetos, aumento de receita e redução de despesas; e
- Aplicação da metodologia PDCA em projetos de melhoria de processos, gerenciamento pelas diretrizes, gerenciamento da rotina do dia a dia, gerenciamento de projetos, aumento de receita e redução de despesas;

Entrada: fevereiro de 2014

Saída: fevereiro de 2020

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO) – Concluído em 2021.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p><u>Falconi Capital</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de recursos de terceiros. <p><u>Cargos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Diretora de Compliance, Risco e PLD (set./2022 – atual).</i> <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Diretora de Compliance, Risco e PLD (set./2022 – atual).</i> <p>Responsável pelo cumprimento das regras, políticas procedimentos e controles internos da Gestora, bem como pela gestão de riscos das carteiras de títulos e valores mobiliários e pela prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p> <p><u>Hashdex Gestora de Recursos Ltda</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de recursos de terceiros. <p><u>Cargos:</u></p>

- *Legal & Compliance* (out/2020 – set/2022).

Funções:

- Estruturação e gestão do programa de compliance nacional e global; reporte aos órgãos regulatórios, em ambas as esferas *onshore* (CVM e ANBIMA) e *offshore* (SEC, FINRA e CIMA); manutenção ao programa de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD/FT); revisão de políticas e controles internos; apoio à desenvolvimento de análise de risco para avaliação de contrapartes, produtos, ativos e potenciais novas frentes de negócio; análise de risco de *know your partner* (KYP) e *know your employee* (KYE); execução de relatórios e testes de compliance e de testes de auditoria interna; apoio à estruturação do primeiro fundo de índice de ativos digitais do mundo e da B3, com subsequente lançamento de 05 veículos de investimento similares; apoio à estruturação de programa de investimento na Suíça e União Europeia.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Vide 8.5

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i.	 cursos concluídos;
ii.	 aprovação em exame de certificação profissional
iii.	 principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo
	N/A
8.8.	 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a.	 quantidade de profissionais
	04 (quatro) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos.
b.	 natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
	<p>Todas as decisões de investimento da Falconi Capital são discutidas no âmbito do Comitê de Investimentos da Falconi Capital, órgão consultivo, que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente. Ainda, os FIPS da Falconi Capital podem contar com Comitês de Investimentos, conforme acima, com teor consultivo. O poder de decisão cabe ao Diretor de Gestão.</p> <p>O processo de decisão de investimentos da Falconi Capital passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela Falconi Capital.</p> <p>A equipe de gestão da Falconi Capital realiza uma análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos. Dessa forma, a equipe de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão e o</p>

Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os profissionais voltados à Gestão de Recursos utilizam *researchs* e metodologia de investimento próprios. Caso o Diretor de Gestão considere necessário, sistemas de suporte poderão ser contratados.

O processo de investimento da Falconi Capital envolve múltiplas camadas de governança, e as descrições abaixo buscam contemplar todas as facetas das supramencionadas etapas – incluindo a avaliação de Risco & Compliance, a fim de se ter uma compreensão ampla do processo.

Investimento: Em primeira instância, cumpre mencionar que a equipe de análise mantém continuamente trabalhos e discussões *de research*, pelo meio do qual realiza uma série de estudos sobre setores e empresas-alvo que se enquadram no mandato de investimento da Gestora, analisando dados históricos, dados financeiros, índices financeiros e traçando cenários. Sem prejuízo, o processo de investimento da Gestora, quando da identificação de uma empresa alvo, é balizado por ferramenta de análise de desenvolvimento proprietário da Falconi Capital; o Processo de Análise Crítico (“PAC”), composto por 3 etapas formais – PAC I, PAC II e PAC III.

A primeira etapa formal do processo de investimento – isto é, o PAC I - consiste na aferição, pelo time de investimentos, acerca do potencial de eventual *deal*/envolvendo uma empresa-alvo por meio de análise geral da entidade e *overview* do mercado em que ela se insere – sem, todavia, contemplar análises detalhadas em nenhuma esfera. Se o Diretor de Gestão entende que existe potencial na empresa identificada, o *Compliance* é acionado para conduzir *background check* preliminar na empresa em questão. Neste processo, as seguintes verificações são realizadas na empresa-alvo e filiais, se aplicável, bem como nos controladores diretos e indiretos:

- (i) Situação Cadastral Perante à Receita Federal;
- (ii) Pesquisa de Mídia Negativa e Associação com os Termos “corrupção”, “crime” e “fraude”;

- (iii) Google Street View (para averiguar que não se trata de empresa fachada);
- (iv) Pesquisas de Pessoas Politicamente Expostas e Pessoas Politicamente Expostas relacionadas;
- (v) Pesquisas de Doações Eleitorais perante o Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- (vi) Pesquisa de sanções, violações regulatórias e listas restritivas governamentais (incluindo, mas não se limitando à base de dados do CNJ, CVM, PAS, BSM);
- (vii) Pesquisas em Tribunais Nacionais;
- (viii) Pesquisas no Controle Interno da Controladoria Geral da União (CGU);
- (ix) Pesquisas na base de dados do CAOF;
- (x) Pesquisas de Sanções aplicadas pelo Banco Mundial; e
- (xi) Portal de Transparência no Governo Federal.

A intenção do *background check* acima é averiguar se existem potenciais *red flags* na empresa-alvo – e, desde esse momento, o *Compliance* tem a prerrogativa de vetar o prosseguimento das tratativas, se entender que o *deal* traz riscos à Gestora. Sem prejuízo, caberá ao *Compliance*, se entender pela viabilidade do prosseguimento do *deal*, exigir e acompanhar diligências acionais nas etapas subsequentes, bem como implementar sistema de monitoramento e mitigação, caso o negócio se concretize.

Se o Diretor de Gestão entender pelo prosseguindo das tratativas, com o suporte do Comitê de Investimentos, sem o veto do Diretor de Risco & Compliance, inicia-se a etapa do PAC II, em que a empresa-alvo há de ser detalhadamente explorada, bem como as suas projeções financeiras. Nessa etapa, os estudos realizados são debatidos sequencialmente em Comitê de Investimentos, que irá explorar os cenários e realizar simulações através dos modelos de investimentos elaborados, além de definir a estratégia que será implementada.

Ainda, é nessa fase que, via de regra, é conduzido processo amplo de *due diligence*, de forma a diminuir a assimetria informacional, característica da indústria de Private Equity. Um inadequado processo de *due diligence* é o principal fator de risco incorrido pelos FIPs da Falconi Capital, e que pode culminar inclusive em perdas financeiras e reputacionais por parte da Falconi Capital. Por esse motivo, tal processo de análise do

investimento adota critérios rígidos, sendo realizado principalmente pela capacidade intelectual dos Colaboradores da Falconi Capital, com o auxílio de parâmetros e métricas próprios, bem como com o auxílio de *research* de terceiros, programas contratados para esse fim e contratação de consultorias jurídicas e contábeis, quando necessário.

Além disso, para cada um dos ativos selecionados, é verificada a respectiva adequação em relação às respectivas políticas de investimento contidas nos Regulamentos dos fundos de investimento, bem como são analisados demais aspectos do ativo, dos quais é possível destacar, quando aplicável:

- a) Enquadramento: Avaliação do enquadramento do ativo frente à classe do fundo, seu regulamento e portfólio corrente.
- b) Liquidez: Nesta etapa, são confrontadas minimamente duas questões, a saber:
 - Liquidez do ativo: dados do recente histórico de mercado que retrate o comportamento do volume negociado do ativo em questão.
 - Liquidez da carteira: combinando os dados recentes do histórico de mercado de cada um dos ativos que compõe a carteira em questão, frente às necessidades de caixa da carteira
- c) Risco de Mercado e Crédito: Os ativos são analisados também com relação ao consumo corrente dos limites de risco de mercado e de crédito do fundo; e como eles ficariam uma vez que o ativo fosse adicionado ao portfólio. Caso ele seja acrescentado e o novo limite ficar muito pequeno, o gestor avaliará se faz sentido manter a posição dessa forma. Ainda, em caso de momentos de *stress*, o Comitê de Riscos e Compliance pode atuar e poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para reavaliar os riscos nas carteiras dos fundos de investimento.

Do resultado da diligência e das análises independentes realizadas pela área de Risco e Compliance, são lavrados relatórios de risco em momento anterior ao investimento. O documento busca consolidar uma análise aprofundada dos riscos tanto da empresa-alvo quanto do mercado e da transação per se. O objetivo do documento é classificar as ameaças identificadas, proporcionando o desenvolvimento e acompanhamento de planos de ação, quando aplicável, sob a perspectiva da Gestora – bem como, tanto

quanto possível, a contabilização da materialização de riscos financeiros nas projeções das empresas-alvo.

O PAC III é a etapa de final no processo de investimento, em os resultados das análises e estudos conduzidos até então serão avaliados para decisão, de competência do Diretor de Gestão, acerca do avanço ou não do *deal*. Cumpre mencionar que tanto o Relatório de Riscos quanto os planos de ação relativos à cada uma das ameaças identificadas nas etapas anteriores devem ser aprovados pelo Diretor de *Compliance* para que o investimento seja realizado.

Monitoramento dos Ativos: A Falconi Capital realiza o monitoramento de seus investimentos através de uma série de controles e planejamentos, que incluem desde a participação efetiva no dia à dia da companhia investida, indicação de conselheiros e substituição de executivos, quando necessário, bem como da implantação e verificação do *know-how* da Falconi Capital; e

Análise de desempenho (por fundo e consolidado): a Falconi Capital realiza a análise de desempenho da carteira como um todo e de cada ativo pertencente a sua carteira.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

03 (três) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e *Compliance*.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de *Compliance* da Falconi Capital é realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de *Compliance*, continuamente.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas

modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Falconi Capital, com relação à:

- I. Eficiência e efetividade operacional;
- II. Confiança nos registros de dados e informações;
- III. Conformidade; e
- IV. Abordagem baseada em gestão de risco.

Os controles são realizados com o auxílio do sistema de Compliance Compliasset e planilhas proprietárias, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário.

As referidas normas e políticas da Falconi Capital são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o *crosscheck* do que está disposto com as atividades realizadas pela Falconi Capital e pelos Colaboradores.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas, pela análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados, avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados

por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados são compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Falconi Capital, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco e *Compliance* não se subordina à equipe de gestão, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto em qualquer instância decisória da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

03 (três) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e *Compliance*.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Conforme elucidado no item 8.8 (c), como gestora de FIPs, a metodologia de gerenciamento de risco da Falconi Capital é específica e voltada para esse tipo de fundo de investimento.

Nesse sentido, as carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Falconi Capital são monitoradas em conformidade com os padrões de risco

correspondentes, sendo que o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco que exerce sua função com total independência.

As atividades desenvolvidas pela equipe de compliance e risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Falconi Capital, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Falconi Capital.

A Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Risco disponível no website da Falconi Capital.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Falconi Capital conta com estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião e contando com a presença do Diretor de Risco e Compliance, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e Compliance, também registrados através de atas de reunião. As atas em questão são registradas no sistema Compliasset.

No mais, todas as rotinas e procedimentos envolvidos no controle de risco dos FIPs estão descritos na Política de Gestão de Riscos da Falconi Capital, bem como no item acima.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> não se subordina à equipe de gestão, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto em qualquer instância decisória da Gestora.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
A Falconi Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Falconi Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A Falconi Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A Falconi Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Falconi Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Falconi Capital entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A principal forma de remuneração da Falconi Capital é através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração), geralmente no valor de 2% (dois por cento) ao ano. Ainda, a Falconi Capital adotará na maior parte de seus fundos de investimento a Taxa de Performance, que geralmente irá variar de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as expectativas e provisões na Gestora.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
0
b. taxas de performance
0
c. taxas de ingresso
0
d. taxas de saída
0
e. outras taxas
0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Falconi Capital não entende necessária a divulgação de outras informações.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Durante o processo de contratação, a área responsável pela contratação deverá obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Falconi Capital, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção, conforme segue abaixo, exemplificativamente:

- a) Data de início das atividades;
- b) Qualificações dos principais sócios/executivos;
- c) Lista de clientes (passados e atuais) e objeto da contratação;
- d) Pesquisas na rede mundial de computadores sobre notícias negativas acerca do Terceiro; e
- e) Entre outras informações qualitativas que possam ser relevantes para melhor avaliar o Terceiro.

O Terceiro deverá ser legalmente constituído, ser idôneo, ter capacidade econômico-financeira e técnica compatíveis com o objeto da contratação e assunção das responsabilidades contratuais.

Uma vez selecionado, deverão ser solicitados e considerados, durante o processo de contratação do Terceiro, os seguintes documentos:

- a) Documentos societários vigentes;
- b) Documento de identificação dos sócios, administradores e controladores indiretos;
- c) Balanço Financeiro/Demonstrações Financeiras Auditadas, conforme o caso;
- d) Organograma Societário, até o nível de abertura de pessoas física;
- e) Cópia de registro junto às autoridades competentes para o exercício das atividades;
- f) Questionário DDQ ANBIMA;

- g) Política de Suitability;
- h) Política de Know Your Client;
- i) Plano de Continuidade de Negócios;
- j) Política de Segurança Cibernética;
- k) Política de Segurança da Informação;
- l) Política de Controles Internos/Compliance;
- m) Política de Combate à Corrupção, ou similar;
- n) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou similar;
- o) Política de Gestão de Riscos;
- p) Código de Ética;
- q) Política de Distribuição e Política de Contratação de AAI, se aplicável;
- r) Qualquer documento, procedimento e/ou formulário relacionado à integridade e cumprimento de regras; e
- s) Selo de Associados ou Aderentes à ANBIMA, quando aplicável, ou, caso não possua, as razões para não obtenção destes.

As referidas informações são recepcionadas e analisadas com independência pelo Compliance – todavia, sem prejuízo, os colaboradores interessados na contratação também deverão envidar seus melhores esforços para verificar e confirmar as informações recebidas do Terceiro.

Após a análise do procedimento de *Due Diligence* realizado, o Compliance classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco. Nesta análise, não de ser considerados também a avaliação da idoneidade do Terceiro (no caso de pessoa jurídica, a idoneidade dos sócios e principais executivos deve ser considerada em conjunto), a estrutura para atender o objeto da contratação e a capacidade econômico-financeira deste.

A Falconi Capital poderá deixar de aplicar os procedimentos aqui expostos, a seu exclusivo critério, quando o Terceiro não tiver relação com a atividade fim da Falconi Capital e/ou seus Fundos de Investimentos e as respectivas classes e/ou subclasses e possuir notória capacidade econômico-financeira e/ou técnica para satisfazer o objeto da contratação e adimplir as responsabilidades contratuais estabelecidas.

A Falconi Capital também poderá deixar de aplicar os procedimentos aqui expostos, a seu exclusivo critério, mesmo quando o Terceiro tiver relação com a atividade fim da Falconi Capital caso ele seja regulado pela CVM e Associado ou Aderente aos códigos da ANBIMA.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento deve ser efetuado antes da celebração de documento que estabeleça vínculo entre as partes. Os contratos celebrados devem observar os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, quando aplicável.

O *Compliance* deve manter cadastro atualizado periodicamente de prestadores de serviços, bem como sua classificação de risco há de ser revista a aumente.

Cabe ressaltar que, em razão das normas estabelecidas na regulamentação e da autorregulamentação vigentes, a Falconi Capital adotará medidas de diligência prévia para a contratação e monitoramento de terceiros ligados à área de tecnologia da informação, sistemas e/ou infraestrutura, tal como disposto na Política de Segurança Cibernética e da Informação, visando a proteção de dados da Falconi Capital.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A atividade da Falconi Capital consiste na gestão discricionária de fundos de investimentos em participações de *private equity*, que adquire participação em empresas privadas. Dessa forma, não há expectativa de contratações regulares de serviços de suporte a transações com valores mobiliários. A contratação de serviços para transações relacionadas à aquisição de participação em empresas privadas, notadamente os serviços de *due diligence*, se dá de acordo com critérios de custo-benefício, a partir da seleção de assessores e consultores pré-aprovados no âmbito de Compliance, bem como classificação a partir de critérios técnicos de qualidade, confiabilidade e custos. O processo de contratação de serviços relacionados a transações com valores mobiliários, apenas quando for necessário, também segue critérios técnicos de qualidade, confiabilidade e custo-benefício.

A seleção de corretora de valores mobiliários (ou outros prestadores de serviços correlatos) buscará conciliar o objetivo de minimização de custos de transação, a níveis de serviço adequados e confiáveis. Ainda, tais prestadores serão continuamente fiscalizados e comparados às práticas de mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Falconi Capital poderá permitir o uso de *Soft Dollar* desde que o benefício a ser concedido:

- (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e
- (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a empresa adotará o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretarem vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte.

Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *Soft Dollar* devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance.

Por fim, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a Falconi Capital adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Falconi Capital mantém atualizados seus principais processos de negócios, de forma que, em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis.

Nesse sentido, no desenvolvimento do Plano de Continuidade de Negócios, e de acordo com a Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética da Gestora, foi levado em consideração que para recuperar todos os procedimentos e atividades realizadas diariamente, a Falconi Capital tem todos os seus arquivos e serviços de e-mail armazenados na nuvem, bem como possui com um sistema de *backup* de dados, que possibilita a salvaguarda dos dados brutos dos usuários, imagens das estações de trabalho (planilhas, bancos de dados, etc.) e outras informações operacionais, permitindo que a Falconi Capital recomponha rapidamente o estado operacional em caso de falhas nos discos rígidos dos equipamentos.

Logo, em caso de alguma contingência que impossibilite o acesso ao escritório da Falconi Capital ou o seu melhor uso, todos os Colaboradores têm a capacidade de acessar todo o conteúdo de forma remota de qualquer localidade, até que a contingência seja solucionada - nos termos da Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética - de forma que não é necessário possuir um escritório alternativo. Ainda, cumpre mencionar que as atividades da Gestora vêm se dando de forma majoritariamente remota – atestando, por conseguinte, a capacidade do Plano de Continuidade de Negócios de garantir as atividades da Falconi Capital mesmo fora do escritório da Falconi Capital.

A Falconi Capital ainda conta com sistema de No-Breaks, que possibilita a continuidade das operações em caso de algum imprevisto, "pico" ou falta de luz por uma determinada quantidade de tempo e semelhantes.

Ainda, para a retomada célere e eficaz das operações após uma contingência, a Falconi Capital mantém procedimentos que a permitem:

- Utilizar alternativas de dentro ou fora da Falconi Capital para substituição de equipamentos danificados;
- Manter saldo financeiro e/ou acesso a crédito para qualquer despesa de contingência ou compra de equipamentos ou serviços que se fizerem necessários;
- Manter suas atividades mesmo durante os efeitos da contingência, através de acesso remoto por parte de seus Colaboradores;
- Retornar definitivamente a utilização das instalações de sua sede após a ocorrência da contingência; e

<ul style="list-style-type: none">• Avaliar as perdas da interrupção dos negócios.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
<p>A Gestora atua com gestão discricionária de fundos de investimentos em participações de <i>private equity</i>.</p> <p>Nesse caso, o controle de liquidez é a verificação periódica se o fundo possui disponibilidades (caixa e investimentos de alto grau de liquidez) para honrar o pagamento de suas despesas e demais obrigações. Outros ativos com grau de liquidez inferior poderão ser considerados no cálculo e passarão por metodologia específica desenvolvida pelo time de gestão de riscos.</p> <p>Caso a liquidez detectada pela área de gestão de riscos seja insuficiente para o pagamento de despesas no curto e médio prazo, o time de gestão de recursos será contatado e precisará fornecer um plano de ação para restabelecimento de uma situação de liquidez adequada.</p>
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
<p>A Falconi Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
<p>https://falconicapital.com/</p>
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos
A Falconi Capital não possui qualquer tipo de contingência.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
A Falconi Capital não possui qualquer tipo de contingência.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede,

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

DocuSigned by:
Lucas Rodrigues Amaral
31A7D83AE81A484

LUCAS RODRIGUES AMARAL

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários